

Lei nº 0531/2016

Água Branca (PI), 15 de Março de 2016.

Altera o anexo I, da lei nº 432 de 25 de março de 2013 (Lei que reorganiza a estrutura administrativa do Município de Água Branca, Estado do Piauí), reajustando a remuneração referente aos Cargos em Comissão nível 7 (CC7) e nível 6 (CC6) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Branca, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Esta Lei altera os valores da remuneração paga aos ocupantes do Cargo em Comissão de Auxiliar Técnico (CC7) para R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), bem como, aos ocupantes do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível II (CC6) para R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), mensalmente.

Art. 2º. A Lei nº 432 de 25 de Março de 2013, no seu anexo I (um), passa a vigorar com a alteração dos valores da remuneração que consta do artigo 1º desta Lei.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 1 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Água Branca(PI), 15 de Março de 2016.


Jonas Moura de Araújo.

Prefeito Municipal

Numerada, sancionada aos 15(quinze) dias do mês de Março do ano de dois mil e dezesseis.


Ocilia Alves de Carvalho Loyola

Secretaria Municipal Chefe de Gabinete